



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.020, DE 19 DE JULHO DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "ESPAÇO CULTURAL JOSÉ ARCÊNIO PERDIGÃO", o imóvel constituído pela área de 2.521,12m<sup>2</sup>, composto pelos lotes "1" a "5" da quadra 11, bem como os lotes "11" e "1" ao "6" da quadra 12, do loteamento Honório Bicalho.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia vinculada ao término do processo de desapropriação do referido imóvel.

Nova Lima, 19 de julho de 2023.

  
**JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

19/07/2023 14:11:00